



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043)3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVENIDA CURITIBA, 65 - CENTRO

RIO BOM - PR FONE: 43 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71

CONTRATADA: ADRIANA ROSSI BENEDITO

CONTRATO N° 104/2012

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Pinto de Andrade**, brasileiro, casado, portador da Cédula de RG nº 642927, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 1099540925, residente à Avenida Rio Grande do Sul, Rio Bom Estado do Paraná e de outro lado a empresa **ADRIANA ROSSI BENEDITO**, situada à AVENIDA Rio Grande do Sul, – Centro - na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **02.952.962/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Adriana Rossi Benedito, brasileira, casada, portadora do RG 50315096 e do CPF 93891946953, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom**, tendo em vista o resultado do Pregão nº51/2012, realizado no dia 29 de outubro de 2012, devidamente homologado, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	180	Pct	Achocolatado 400 gramas	R\$ 3,90	R\$ 702,00
6	24	Pct	Amido de milho 1 kg	R\$ 8,70	R\$ 208,80
9	1020	Kg	Batata	R\$ 2,25	R\$ 2.295,00
14	420	Kg	Carne Bovina acém	R\$ 6,98	R\$ 2.931,60
15	180	Kg	Carne bovina coxão mole	R\$ 13,20	R\$ 2.376,00
16	210	Kg	Carne bovina moída	R\$ 6,98	R\$ 1.465,80
17	180	Kg	Carne bovina costela	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
18	120	Kg	Carne suína bisteca	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
20	12	Pct	Chantili 1 kg	R\$ 24,40	R\$ 292,80
23	360	Un	Chá mate 200 gramas	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00
24	72	Cx	Chá mate com 25 saquinhos de 40 gramas	R\$ 2,70	R\$ 194,40
25	150	Cx	Caldo de galinha com 6 unidades	R\$ 1,35	R\$ 202,50
27	96	Pct	Coco ralado 100 gramas	R\$ 2,45	R\$ 235,20
28	66	Pct	Colorau 500 gramas	R\$ 2,45	R\$ 161,70
29	12	Lt	Ervilha 3 kg	R\$ 11,50	R\$ 138,00
31	246	Lt	Fermento em pó 250 gramas	R\$ 4,20	R\$ 1.033,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

40	684	Pct	Feijão tipo 1 - 1 kg	R\$ 4,60	R\$ 3.146,40
42	900	Un	Gelatina 30 gramas	R\$ 0,69	R\$ 621,00
46	36	Lt	Creme de leite 300 gramas	R\$ 3,20	R\$ 115,20
47	36	Kg	Linguiça calabreza	R\$ 12,95	R\$ 466,20
48	30	Un	Maionese 500 gramas	R\$ 4,70	R\$ 141,00
49	36	Pct	Macarrão picado 1 kg	R\$ 2,95	R\$ 106,20
51	300	Pt	Margarina com sal 500 gr	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
55	24	Lt	Milho verde 3 kg	R\$ 12,95	R\$ 310,80
61	60	Fdr	Refrigerante diet com 6 unidades de 2 litros	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
63	48	Pct	Polvilho azedo 1 kg	R\$ 3,85	R\$ 184,80
64	12	Lt	Pêssego em calda peso líquido 830 gramas	R\$ 3,95	R\$ 47,40
65	30	Kg	Pão francês	R\$ 7,90	R\$ 237,00
70	1212	Pct	Suco em pó 50 gramas	R\$ 0,98	R\$ 1.187,76
72	270	Kg	Salsichão	R\$ 5,95	R\$ 1.606,50
73	180	Kg	Salsicha	R\$ 5,40	R\$ 972,00
75	660	Kg	Tomate	R\$ 3,90	R\$ 2.574,00
					R\$ 30.418,26

ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	696	L	Água sanitária	R\$ 1,99	R\$ 1.385,04
2	144	Un	Alcool em gel 70 % 480 gramas	R\$ 4,85	R\$ 698,40
3	144	L	Alcool líquido 92%	R\$ 4,45	R\$ 640,80
4	126	Un	Amaciante de roupas 2 l	R\$ 3,45	R\$ 434,70
5	6	Un	Balde de plástico capacidade 10 litros	R\$ 3,99	R\$ 23,94
6	2	Par	Bota de borracha nº37	R\$ 37,40	R\$ 74,80
8	72	Un	Cera líquida 750 ml	R\$ 5,70	R\$ 410,40
11	30	Un	Desodorizador de ambiente 400 ml	R\$ 6,95	R\$ 208,50
13	438	Un	Desinfetante 500 ml	R\$ 2,70	R\$ 1.182,60
14	210	Un	Desinfetante 2 litros	R\$ 3,95	R\$ 829,50
17	60	Un	Esponja de aço para brilho	R\$ 1,99	R\$ 119,40
19	30	Cx	Filtro para café com 30 unidades	R\$ 2,50	R\$ 75,00
22	36	Pct	Fósforo com 10 caixinhas	R\$ 1,80	R\$ 64,80
27	12	Un	Inseticida 300 ml	R\$ 6,90	R\$ 82,80
28	3	Un	Lixeira de plástico 30 litros com tampa	R\$ 16,50	R\$ 49,50
29	1	Un	Lixeira de plástico 50 litros com tampa	R\$ 32,40	R\$ 32,40
33	60	Un	Limpador limpeza geral 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 179,40
34	216	Pct	Lã de aço pct com 8 unid.	R\$ 1,85	R\$ 399,60
36	48	Par	Luvas de latex forrada tam. M	R\$ 4,70	R\$ 225,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

37	12	Par	Luvas de gari	R\$ 6,45	R\$ 77,40
39	54	Un	Papel alumínio 48 cm x 7,5 m	R\$ 3,40	R\$ 183,60
41	36	Un	Pano de prato	R\$ 4,85	R\$ 174,60
42	150	Un	Pano para limpar chão (grande)	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
45	210	Pct	Pratinhos descartáveis pct com 10 uni	R\$ 1,25	R\$ 262,50
46	36	Pct	Pilha alcalina pequena com 2 unidades	R\$ 4,45	R\$ 160,20
48	12	Un	Rodo de espuma grande	R\$ 4,45	R\$ 53,40
49	6	Un	Rodo de espuma grande com esponja	R\$ 4,90	R\$ 29,40
50	18	Un	Rodo de espuma médio com esponja	R\$ 3,90	R\$ 70,20
51	24	Un	Rodo de espuma pequeno com esponja	R\$ 3,80	R\$ 91,20
52	30	Un	Rodo de espuma médio	R\$ 4,60	R\$ 138,00
53	48	Un	Rodo de puxar água médio	R\$ 4,80	R\$ 230,40
54	46	Un	Rodo grande para puxar água	R\$ 6,95	R\$ 319,70
56	147	Pct	Sabão em barra pct com 5	R\$ 4,55	R\$ 668,85
58	349	Pct	Saco para lixo 100 litros com 5 unidades	R\$ 2,25	R\$ 785,25
59	156	Pct	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades	R\$ 2,25	R\$ 351,00
60	547	Pct	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades	R\$ 2,25	R\$ 1.230,75
61	60	Pct	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades	R\$ 2,25	R\$ 135,00
62	120	Pct	Saco para lixo 10 litros com 10 unidades	R\$ 2,25	R\$ 270,00
64	324	Un	Sabonete comum 90 gramas	R\$ 1,29	R\$ 417,96
65	12	Un	Shampoo infantil 200 ml	R\$ 7,95	R\$ 95,40
71	12	Un	Sabonete infantil 90 gramas	R\$ 2,85	R\$ 34,20
subtotal					R\$ 14.088,69
total geral					R\$ 44.506,95

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o *edital de licitação nº78/2012, Pregão nº. 51/2012* e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de: **R\$ 44.506,95 (quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).**

2.2 - O pagamento será feito no prazo de 30 dias após a entrega da mercadoria, através de depósito em conta corrente da Contratada, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704	8	243	10	6	2	339030	F.R.: 1000	Desp.: 2780
0505	10	301	14	2	26	339030	F.R.: 1303	Desp.: 2869
0301	4	122	4	2	5	339030	F.R.: 1000	Desp.: 2778
0701	8	244	11	2	38	339030	F.R.: 1000	Desp.: 2867
0505	10	301	14	2	26	339030	F.R.: 1303	Desp.: 2870
0301	4	122	4	2	5	339030	F.R.: 1000	Desp.: 2779



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

0704	8	243	10	6	2	339030	F.R.: 1000	Desp.: 2781
0701	8	244	11	2	38	339030	F.R.: 1000	Desp.: 2871
0802	15	452	22	2	49	339030	F.R.: 1000	Desp.: 3290
1001	27	812	30	5	56	339030	F.R.: 1000	Desp.: 3406
0701	8	244	11	2	62	339030	F.R.: 1000	Desp.: 3285
0701	8	244	11	2	62	339030	F.R.: 1000	Desp.: 3284

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1 - A CONTRATANTE, para viabilizar a entrega dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 - CABE À CONTRATADA

- a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
- b) garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
- c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens deverão ser fornecidos pela licitante vencedora conforme solicitação das Secretarias Municipais, que serão feitas mensalmente, sendo que a entrega deverá ser feita diretamente nos estabelecimentos, no prazo de 24 horas, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
- f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O presente contrato:

9.2.1 - vigerá até 06/11/2013, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

9.2.4 - é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e decreto Municipal 3.841 e Lei Federal 10.520.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bom, estado do Paraná, em 06 de novembro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Contratante

Adriana Rossi Benedito
Representante da empresa contratada

Testemunha: _____

Cpf: _____

Testemunha: _____

Cpf: _____